

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº104/2024

DESIGNA GESTORES DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO.

A MM JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO CEARÁ, no uso da sua competência.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e, no tocante à fiscalização do contrato, especialmente, as determinações do inciso III do artigo 58 e do artigo 67 do referido diploma legal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 923, de 23.09.2011, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Justiça Federal no Ceará,

CONSIDERANDO a execução do Contrato Administrativo nº 35/2024, firmado com a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, cujo objeto é a prestação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, inclusive *Aedes Aegypti*, insetos, ratos e etc.), englobando desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos e abelhas, em todas as dependências (internas e externas), incluindo galerias, ralos de escoamento de águas pluviais, ralos de esgotos, caixas de gordura e áreas de jardins, nos prédios (Sede/Subseções) e anexos da Justiça Federal no Ceará.

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados da **Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte**, como gestor e gestor substituto do contrato em referência.

| | |
|--------------------------|---|
| GESTOR | Adriana Salgado de Lima Moura, Mat. CE 1898 |
| GESTOR SUBSTITUTO | Pedro Artur Pitombeira de Assis, Mat. CE 1958 |

Art. 2º. Para o desempenho de seus encargos, o gestor, o gestor substituto e os fiscais deverão observar as atribuições e responsabilidades constantes da Portaria nº 923, de 23.09.2011, relativas à gestão e fiscalização de contratos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 05/06/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4339779** e o código CRC **5CFC8BC3**.

0004416-24.2023.4.05.7600/CE-NGP-LEGISLAÇÃO

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 106.0/2024 de 05 de junho de 2024, p. 05/06.

Esse texto não substitui a publicação oficial